

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.733.698/0001-66, estabelecida na rua Dom Aguirre, nº 576, Bloco II, andar 1 Jardim Marajoara, São Paulo-SP, CEP 04.671-245, neste ato representada por seu procurador, o Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, chileno, residente e domiciliado em São Paulo-SP, CPF nº XXX.004.628-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022 - SEAD, referente à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (*Outsourcing*), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de *softwares* de gerenciamento e contabilidade (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e *tonner*, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, nos termos constantes do Processo Administrativo nº [202200005003939](#) e do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021-SEAD-GEAC-LOTE ÚNICO, devidamente homologado em 24/01/2022, pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo SEI [202100005006986](#), que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissis, independente de transcrição, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/93 e da Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 015/2022, nos seguintes pontos:

- a) Alteração do preâmbulo do contrato, qualificando o novo Secretário de Estado da Administração;
- b) Acréscimo de 10% dos quantitativos do item 7, mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme justificativa (64675588), SBS nº 10 (64675548), Especificação de Aditivo Contratual (64675673) e CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS do Contrato originário;
- c) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;
- d) Aplicação do reajuste de 4,621110%, solicitado pela CONTRATADA, mediante Ofício nº 079/2024 (59467706), e validação pela GECONT, por meio do Despacho nº 170/2024 (62863577), considerando a variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 01/2023 a 12/2023, conforme CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE;
- e) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025, conforme CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS; e
- f) Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO, e exclusão do ANEXO, por força da Lei complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 015/2022 - SEAD, incluindo os dados do novo Secretário de Estado da Administração, passando a conter a seguinte redação:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, e inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, (...)

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. VALOR: O valor do lote a ser cobrado pela Contratada é de R\$ 820.825,36 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) após aplicação do reajuste de 4,621110%, considerando a variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 01/2023 a 12/2023, e acréscimo de 10% dos quantitativos do item 7. O acréscimo de 10% sobre o item 07 corresponde ao incremento de 5,04404% sobre o valor total do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND.	QTD	ADITIVO		VALOR UNITÁRIO	Acréscimo 1ª apostila - 5,7
				Percentual	Qtde final		
3	TIPO II - Estação de Impressão Policromática 30 ppm ou superior	Unidade	8	0	8	R\$ 80,48	R\$ 4,66

4	TIPO II - Quantidade mensal de páginas impressas	Milheiro	1,8	0	1,8	R\$ 164,39	R\$ 9,51
5	TIPO III - Estação de Impressão Policromática 30 ppm ou superior (A3)	Unidade	1	0	1	R\$ 375,16	R\$ 21,70
6	TIPO III - Quantidade mensal de páginas impressas	Milheiro	0,3	0	0,3	R\$ 328,78	R\$ 19,02
7	TIPO IV - Estação Multifuncional Monocromática 40 ppm ou superior	Unidade	200	10%	220	R\$ 155,87	R\$ 9,02
8	TIPO IV - Quantidade mensal de páginas impressas	Milheiro	450	0	450	R\$ 58,00	R\$ 3,36

(...)

**4.2. DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03 – elemento de despesa nº 3.3.90.39.34, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00195, datada de 13 de setembro de 2024.

**4.3. RECURSOS:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.34

Programa/Ação: 4200/4243

Fonte de Recursos: 15010100

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS** do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA - SEXTA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2. O prazo de vigência do contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/09/2024 a 18/09/2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**, e excluído o **ANEXO** do contrato originário, por força da Lei complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

**16.1.** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**16.2.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar as questões judiciais oriundas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2022 - SEAD

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato originário, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

Pela **CONTRATANTE:**

(assinado eletronicamente)

**ALAN FARIAS TAVARES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pela **CONTRATADA:**

(assinado eletronicamente)

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2024, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64611574** e o código CRC **51FDD637**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005003939



SEI 64611574